

SERVIÇO DE JUSTIÇA DA ARMADA

AUTO DE DECLARAÇÕES DE TESTEMUNHAS

Aos trinta e um dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e setenta e seis, (a) na Superintendencia dos Servicos do Pessoal, em Lisboa

Compareceu, depois de devidamente convocada, perante mim, (b) Fernando de Aguiar d'Andrada dos Santos e Silva, ex-alunante, Oficial Agente da Policia Judiciária da Armada, e (b), diogo, oficial averiguante que este escreve, a (c) quinta testemunha que declarou chamar-se: Manuel Amândio Francisco Pina no estado de casado de profissão oficial da Armada e residente em Rua Antõnio Nobre n.º 5. 1.º D.º. Almada

Jurou (d) pela sua honra desempenhar fielmente as funções de testemunha e aos costumes disse: nada

À matéria dos autos declarou; respondendo às perguntas abaixo indicadas, pela forma que adiante se menciona:
primeira pergunta - que cargo exercia e onde se encontrava na manhã do dia vinte e cinco de Maio de mil novecentos e setenta e seis
resposta - era comandante id drago minas "Lajes". En-
 contrava-se, no navio de guerra Comandante que es-
 tava a passar em frente à Torre de Belém a aguardar a força NATO, que seria uma ra de manhã de Lisboa. A missão do navio seria conduzir uma força pe-

na forma de três botas, através de um canal nomeado de
 acordo com o plumeado nos exercícios.

segunda pergunta. teve conhecimento de acontecimentos
 ocorridos a bordo da fragata "Almirante Gago Couto"
 após esse dia vinte e cinco de Abril. Bem como a forma
 como procurou reproduzir, tanto quanto possível, pela
 sequência em que os acontecimentos se tinham verifica-
 do e de que teve conhecimento, indicando a forma como
 veio a ter esse conhecimento.

resposta. como a ordem táctica usada pelos dragões uni-
 vos na e do canal Trinta e nove, a bordo foram tendo
 conhecimentos de varias comunicações, em forma, neste
 canal, de e para a fragata. Algumas dessas comuni-
 cações foram registadas a bordo. Mais tarde, já depois
 de o assunto ter expellido a história, procuramos repro-
 duzir, em e as restantes officiais, no documento que em-
 itegro para justificar a actuação, as comunicações de que
 tivemos conhecimento, não só as registadas mas também
 aquelas de que nos recordávamos. O referido documento
 foi feito com as reservas apontadas na sua intro-
 dução.

terceira pergunta. julga possível se ali possível
 que se tivesse havido alguma ordem concreta para o navio
 abrir fogo sobre o Termino do Poco de São Vicente não
 incluído no documento feito, por esquecimento.

SERVICIO DE JUSTICA DA ARMADA

resposta - pois que se, porventura, esse encargo tivesse sido
do dado e mais a tivemos omitido, e não se queriam
nos. Porém, admito que não pudesse ter existido e não
fui captado a bordo pois, por varias vezes, e mais
teve que se preocupar com as suas proprias commu-
cações tacticas

Ho mais não disse. O seu nome lido as suas declarações
as se tem conforme, ratifica e vai, como se, assinado

O official assignante,
Fernando J. Sampaio

A testemunha,

Mauricio Américo Francisco Lima

Eu, Mauricio, por hoje, visto a diligencia e effectiva
necesso e presunte auct. que vai por mim assinado.

O official assignante,
Fernando J. Sampaio